



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

PROCESSO Nº: 04.000.394.15.06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2015

2302 3401 10 302 114 2893 0001 339039 42 03 50 1 41

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 42 03 50 1 41

### CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2020.

Fornecedores  
Assessoria Jurídica  
SMSA

Fernanda V. C. Girão  
Subsecretária  
Documentos, Gestão e Finanças  
RM: 115.197-6

JACKSON MACHADO PINTO  
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DUARTE NETO  
Appa Serviços Temporários e Efetivos

Eduardo Duarte Neto  
Diretor  
RG: 23.230.663-1

05.969.071/0001-10

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
E EFETIVOS LTDA.

Rua Washington Luiz, 185 - Vl. Costa  
Cep 08675-040 - Suzano - SP

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 04.000.394.15.06**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2015**

**INSTRUMENTO JURÍDICO Nº: 01.2015.2302.0079.06.00**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, Nº 2.336, Bairro Savassi, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, **JACKSON MACHADO PINTO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, estabelecida à Rua Mirambava, nº 474, Bairro Centro, Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.969.071/0001-10, representada neste instrumento por **EDUARDO DUARTE NETO**, portador do CPF nº 245.534.118-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de apoio às atividades institucionais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Lei Municipal 8.146/00, Decreto Municipal 10.710/01 e Decreto Municipal 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato original, a vigor de **25/06/2020** a **24/06/2021**, de acordo com o art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

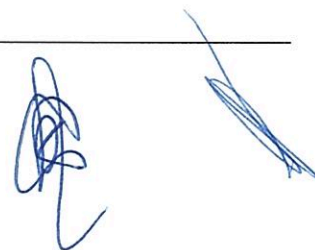
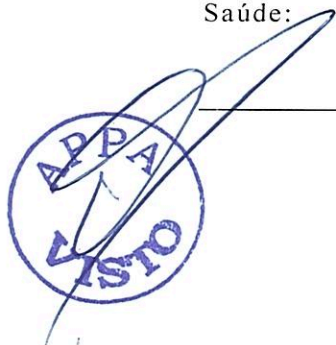
1.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante por conveniência administrativa;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da adequação da taxa de administração conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 17.333/2020 e da aplicação da correção da Convenção Coletiva Trabalho/CCT-2020, a partir do dia 1º de Janeiro 2020, o valor do Contrato passa de R\$28.062.157,80 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitenta centavos)/anual para R\$28.010.994,60 (vinte e oito milhões, dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:



2601  
Cm